



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Vice-Presidente do CODEVALE.

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado junto ao Consórcio pelo Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, e considerando a aplicação, por analogia, do disposto no art. 18, §5º do Estatuto do CODEVALE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado vago, mediante requerimento, o cargo de Vice-Presidente do CODEVALE, ocupado pelo Senhor Roberto Silva Cavalcanti, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de maio de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Campo Grande /MS, 02 de abril de 2020.

ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA
Presidente